

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-MT, E DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO (PROCESSO SEI Nº 06662.2023-9).

Por este instrumento que entre si celebram o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Administração Regional no Estado de Mato Grosso - SENAC/AR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob o nº 03.658.868/0001-71, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Quadra 04, Lote 07, SETOR A, Centro Político e Administrativo, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº

***.907.306-**, e por seu Diretor Regional, Sr. **EDSON DAHMER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.643.731-**, a seguir denominado simplesmente de **SENAC-MT** e, de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo, Setor E, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.901.308/0001- 21, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº ***.520.041-**, doravante denominado **TRE-MT**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo proporcionar maior integração entre as partes, estabelecendo bases para a cooperação, visando a conjugação de esforços para regular ações conjuntas entre o SENAC-MT e o TRE-MT.

Parágrafo primeiro: Para a concretização das ações supramencionadas, será utilizado o Plano de Trabalho, que contém as diretrizes e cláusulas pertinentes ao programa ou ações a serem desenvolvidas, discriminando-se as questões relativas às atividades, aos prazos e a outras condições de operacionalização, respeitando-se as regras gerais fixadas neste Termo.

Parágrafo segundo: Os termos aditivos poderão ser propostos a qualquer tempo e por qualquer uma das partes. Entretanto, somente entrarão em vigor quando acordados formalmente após a assinatura dos representantes legais das partes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso



Parágrafo terceiro: Todos os direitos autorais referentes aos produtos, cursos e materiais didáticos utilizados em decorrência deste termo ficam reservados exclusivamente à entidade detentora do supracitado direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades das partes:

I - DO SENAC-MT:

- a) Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de educação profissional decorrentes deste termo;
- b) Cadastrar e matricular os participantes de projetos encaminhados pelo TRE- MT;
- c) Divulgar as ações a serem realizadas no âmbito do presente termo;
- d) Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar nos cursos propostos neste termo e/ou definidos nos aditivos a este termo;
- e) Expedir certificados aos concluintes aprovados, ao final dos cursos;
- f) Ofertar pela unidade do Senac Cuiabá os cursos a serem realizados na programação "Prepara Varejo", na modalidade PSG (Programa SENAC de Gratuidade).

II - DO TRE-MT:

- a) Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas de educação profissional decorrentes deste termo, em conjunto com o SENAC-MT;
- b) Indicar, a seu critério, um coordenador responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades objeto deste termo;
- c) Fornecer ambiente pedagógico para realização dos cursos;
- d) Realizar a captação de alunos e formar as turmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VÍNCULO DE PESSOAL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso



Os profissionais envolvidos na execução deste termo não terão qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza com as partes, salvo seu contratante, correndo por responsabilidade exclusiva do contratante toda e qualquer questão judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro: As obrigações assumidas pelos partícipes, visando à execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica, serão por eles custeadas, não havendo, em nenhuma hipótese, transferência voluntária de recursos financeiros.

Parágrafo segundo: As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação, dentre outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo terá duração e vigência a contar da data da sua assinatura até a conclusão dos cursos, que serão executados no período de novembro a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações e condições pactuadas, ou seja, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral dos parceiros, mediante aviso daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que o curso não esteja em andamento. Estando o curso em andamento, não poderá haver rescisão contratual por nenhuma das partes deste, salvo por descumprimento das condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do SENAC-MT, a Gerência de Serviços Educacionais será a responsável direta pela gestão e operacionalização desta cooperação, coordenando, controlando e avaliando a sua execução no decorrer de todo o seu período de vigência.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso



No âmbito do TRE-MT, a Corregedoria Regional Eleitoral será a responsável pela gestão desta $ot\!c$ ooperação, coordenando, controlando e avaliando a sua execução no decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem a Seção Judiciária da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios porventura decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, foi o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas partes na presença de testemunhas instrumentárias, para que se produzam os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O TRE-MT é responsável pela publicação do presente Acordo no Diário Oficial da União e no seu sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 8.666/1993, bem como da publicação dos futuros aditivos que porventura vierem a ser formalizados, encaminhando ao partícipe cópias das referidas publicações.

Cuiabá, 9 de novembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL Assinado de forma digital por ELEITORAL DO MATO GROSSO:05901308000 GROSSO:05901308000121

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO Dados: 2023.11.13 10:26:04 -04'00'

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da FECOMÉRCIO-MT

MARIA APARECIDA RIBEIRO

Presidente do TRE-MT

EDSON DAHMER DA SILVA

Diretor Regional do SENAC-MT

TESTEMUNHAS:

Rosana Abutakka Vasconcelos dos Anjos	Rachel da Silva Mariano Garcia Gerente d
Diretora de Educação profissional	Serviços Educacionais
CPF n°	CPF n°
RG n°	RG n°

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04, LT 07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005 Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br



ANEXO I

/	Título do curso	_	Quantidade de alunos por Turma	Requisito de Acesso
	TRANÇAS	20 HORAS		Ensino Fundamental (1° a 5°) completo
	MAKE SOCIAL	30 HORAS	20 alunos	Ensino Fundamental Incompleto

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os cursos serão ministrados no período de novembro a dezembro de 2023.

As aulas ocorrerão às segundas, quartas e sextas-feiras, das 08h00 às 11h00, de acordo com o cronograma do TRE-MT. Observação: A oferta de mais turmas poderá aumentar de acordo com a programação do projeto "Prepara Varejo" do SENAC-MT.

1a ETAPA

NOVEMBRO A DEZEMBRO 2023		
Quantidade	Título	Quantidade Geral de Alunos
de Turmas		
01	TRANÇAS	40
01	MAKE SOCIAL	40
TOTAL GERAL DE ALUNOS POR ETAPA		80

OFICINAS DE ATENDIMENTO

Quantidade de	Título
Turmas	
01	QUICK MASSAGE

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso



01	DIA DE BELEZA
01	CUIDADOS COM A SAÚDE

Obs.: Os atendimentos serão realizados em conjunto com as turmas do Projeto SoleTRE para aqueles alunos que não atendem aos requisitos de acesso aos cursos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, esquina com Rua C, Quadra 04, LT 07, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-005 Tel.: (65) 3614-2450 | E-mail: regional@mt.senac.br | www.mt.senac.br



Termo de Cooperação Técnica 021.2023 - TRE e SENAC_.pdf

Documento número #e86aa09b-ff0c-43f1-a94a-611249d6e6b0

Hash do documento original (SHA256): 1d1a3d877ebb739662fe489152458849c4c78c1d7e2023baec3e09d000d9c2ec

Assinaturas

Rosana Abutakka Vasconcelos dos Anjos

CPF: 603.840.341-87

Assinou como testemunha em 21 nov 2023 às 13:55:28

Edson Dahmer da Silva

CPF: 018.643.731-56

Assinou em 21 nov 2023 às 15:05:28

Rachel da Silva Mariano

CPF: 002.995.721-45

Assinou como testemunha em 21 nov 2023 às 17:12:49

Jose Wenceslau de Souza Junior

CPF: 306.907.306-91

Assinou como representante legal em 21 nov 2023 às 17:59:27

Log

21 nov 2023, 12:41:43 Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104

criou este documento número e86aa09b-ff0c-43f1-a94a-611249d6e6b0. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro de 2023 (12:41). Finalização automática após a

última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

21 nov 2023, 12:44:43 Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104

alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de dezembro

de 2023 (12:41).

21 nov 2023, 12:44:43 Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104

adicionou à Lista de Assinatura:

rosana.anjos@mt.senac.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Abutakka Vasconcelos dos Anjos, CPF 603.840.341-87 e Telefone celular ******5046, com hash prefixo cfa9ae(...).





21 nov 2023, 12:44:43	Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104 adicionou à Lista de Assinatura: rachel@mt.senac.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rachel da Silva Mariano e CPF 002.995.721-45.
21 nov 2023, 12:44:43	Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104 adicionou à Lista de Assinatura: junior@grupoverdao.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jose Wenceslau de Souza Junior e CPF 306.907.306-91.
21 nov 2023, 12:44:43	Operador com email gleyce@mt.senac.br na Conta fac2d56a-9b42-46c5-a8a2-745cd949c104 adicionou à Lista de Assinatura: edson.silva@mt.senac.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Dahmer da Silva, CPF 018.643.731-56 e Telefone celular *******1600, com hash prefixo 120e77().
21 nov 2023, 13:55:28	Rosana Abutakka Vasconcelos dos Anjos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS ******5046, com hash prefixo cfa9ae(). CPF informado: 603.840.341-87. IP: 179.242.176.138. Componente de assinatura versão 1.666.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 15:05:28	Edson Dahmer da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via SMS ******1600, com hash prefixo 120e77(). CPF informado: 018.643.731-56. IP: 131.108.167.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.5718253 e longitude -56.0718781. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.667.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 17:12:49	Rachel da Silva Mariano assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rachel@mt.senac.br. CPF informado: 002.995.721-45. IP: 131.108.167.50. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.5718287 e longitude -56.0721081. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.668.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 17:59:27	Jose Wenceslau de Souza Junior assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail junior@grupoverdao.com.br. CPF informado: 306.907.306-91. IP: 177.50.69.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.64898478127282 e longitude -56.12065653179286. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.668.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 17:59:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e86aa09b-ff0c-43f1-a94a-611249d6e6b0.



CP Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e86aa09b-ff0c-43f1-a94a-611249d6e6b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.